



# PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 95548400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

86828-000 – MAUÁ DA SERRA – PR

TRIBUNO NCRB

**PUBLICADO**  
EM  
21, 11, 2012

Py  
D6

## LEI Nº 303/2012

**Súmula:** Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal e dá outras providências.

ED. 6.537

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

## **LEI**

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 234/2011 de 13 de dezembro de 2011, que autorizou o Chefe do Executivo Municipal a doação à empresa **D. F. VIERA-TRANSPORTES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.680.281/0001-10, com sede na Avenida Jamil Assad Jamus, s/n, na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, de uma área de terras medindo 2.150,14 m<sup>2</sup> (dois mil, cento e cinquenta metros quadrados e quatorze centímetros), a ser destacada de parte do lote de terras sob nº 246-REM, devidamente registrado em nome deste município sob nº R.2/14.727, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A área mencionada no *caput* deste artigo reverte-se ao patrimônio público municipal diante do previsto no artigo 4º da Lei 234/2011.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 20 de novembro de 2012.

  
Hermes Wichthoff  
PREFEITO